LEI Nº 1.567/2010
De 16/03/2010

Dispõe sobre autorização para abertura de ***CRÉDITO ESPECIAL*** que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.560/2009, datada de 18 de dezembro de 2009, um ***CRÉDITO ESPECIAL*** no valor de R$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 05 - Atenção Básica de Saúde
02 05 01 Atenção Básica de Saúde
10 - Saúde
10 301 - Atenção Básica

Ficha nº 295 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 55.000,00
10 301 0075 - Reforma do Centro de Saúde

Ficha nº 298 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
10 301 0075 - Construção do prédio de Fisioterapia

Ficha nº 299 4.4.90.51.00 - Obras e Instalàções.
10.301.0075 - Ampliação Unidade de Saúde - PSF.....R$ 105.000,00

Ficha nº 294 - 3.3.90.36.00 - Serv. Terc. - Pessoa Física.....R$ 20.000,00
10.301.0075 - Manutenção das Atividades

Ficha nº 297 - 3.3.90.39.00 - Serv. Terc. Pessoa Jurídica. R$ 80.000,00
10.301.0075 - Manutenção das Atividades

02.06.08 - Desporto Comunitário
27 - Desporto e Lazer
27 812 - Desporto Comunitário
27 812 0046 - Educação Física e Desportos
27 .812 0046 - Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes
Ficha nº 296 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 77.000,00

T O T A LR$ 437.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Ficha	*Func/Prog.*	*Elemento*	*Valor*
011	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 10.000,00

012	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	40.000,00
027	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	1.000,00
047	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	3.000,00
107	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	80.000,00
129	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	4.000,00
149	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	30.000,00
150	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	10.000,00
159	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	4.000,00
163	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	8.000,00
164	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	4.000,00
173	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	20.000,00
180	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	30.000,00
186	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	6.000,00
194	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	10.000,00
199	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	5.000,00
206	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	74.000,00
212	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R$	10.000,00
213	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	15.000,00
214	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	15.000,00
215	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R$	5.000,00
220	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	5.000,00
226	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	10.000,00
230	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	20.000,00
235	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	3.000,00
240	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	10.000,00
254	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	5.000,00
		T O T A L	R$	437.000,00

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de março de 2010

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra.

Lázaro Ainton Alves Pereira
Diretor de Administração